Projeto de Lei nº 138/2008

Lei nº 1383/ 2008

SANCIONADO
Em 07 / 05 / 2008
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de crédito suplementar para contribuição ao Centro Intermunicipal de Especialidades- CIESP e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos anexos da Lei nº 1372 de 26/12/2007- Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, crédito Suplementar na importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para Contribuições ao Centro Intermunicipal de Especialidades – CIESP, suplementando-se no mencionado orçamento as seguintes dotações:

2- Prefeitura Municipal de Bicas
06- Secretaria de Saúde
01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.008- Qualidade em Saúde
10.302.008.2.0079- contribuições ao CIESP
3.3.71.41 -Contribuições..... R$69.000,00

Art. 2º- Para atender a suplementação das dotações acima detalhadas será cancelada a seguinte dotação orçamentária:

2- Prefeitura Municipal de Bicas

05- Secretaria de Serviços e Obras

00-Secretaria de Serviços e Obras

17- Saneamento

17.512- Saneamento Básico Urbano

17.512.015- Natureza Viva

17.512.015.1.0022- Melhoria de Instalações Hidrosanitárias

4.4.90.51 Obras e Instalações69,000,00

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação.

Bicas, 07 de maio de 2008

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
EM 07 / 05 / 08

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 08 / 05 / 08
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 09 / 05 / 08
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 09 / 05 / 08
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 07 / 05 / 08
PRESIDENTE